



Dispensa de Licitação Nº: 002/2023- IMTTI

Interessado:

FIORILLI SOFTWARE LTDA

CNPJ: 01.704.233/0001-38

Objeto:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

Documentos vinculados:

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

TERMO DE AUTUAÇÃO

Ao 3º (terceiro) dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, por ordem do Diretor Presidente e cumprindo o disposto na Lei.

AUTUO

O processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, relativo à solicitação de Aditivo dos termos vinculados à Minuta de Contrato Nº 002/2023, para serviços de licenciamento de uso de softwares: licenciamento anual de uso de sistema integrado de gestão de pessoal.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA



Memorando Nº 004/2025 – GAB/IMTTI

Iranduba-AM, 03 de fevereiro de 2025

Ao Ilmo. Sr.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba

Senhor Diretor,

1. Pelo presente, solicito autorização de V. Sr.^a para dar início ao processo do 2º Termo Aditivo de prazo e valor da Dispensa de Licitação nº 002/2023-IMTTI, pelo período de 12 (doze) meses, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE**, para atender as necessidades desta autarquia, por se tratar dos serviços contínuos referentes ao licenciamento de uso de softwares de gestão de recursos humanos, para ser utilizado no decorrer do exercício de 2025.
2. Tenho a informar que as despesas em análise serão custeadas com recursos próprios, e poderão ser empenhadas na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: 05.01 – Instituto Municipal De Trânsito E Transporte De Iranduba;

Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manut. E Func. Do Instituto Mun. De Trânsito E Transp. De Iranduba;

Elemento De Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Para instrução do processo acompanha este Memorando a Minuta do Termo Aditivo para análise da Assessoria Jurídica.

Termos em que,
Pede deferimento.

Cordialmente,

Loirena L. dos Santos
LORENA LOPES DOS SANTOS

Coordenadora Administrativa e Financeira
Portaria Nº 002/2025 – GAB/IMTTI

*Assente
Autuado
10-02-2025*

CNPJ 14.299.649/0001-60

Rod. Carlos Braga, 11, KM 01, Chisa - CEP: 69415-000

imtti.am@gmail.com / (92) 9 9246-3777 / (92) 9 99101-7676

Folha

02

Rubrica



MINUTA PARA ANÁLISE JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX

XXº TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº XXX/20XX

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA, FIRMADO ENTRE
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA XXXX.

Aos ____ (____) dias do mês de ____ de 2XX, nesta cidade de XXXXXX, o XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. XXXXXXXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, representado pelo seu XXXXXX, Senhor XXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do RG n. _____ e CPF n. _____, residente na Rua _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEA, com CNPJ n. _____ e Inscrição Estadual n. _____, situada na Rua _____, representada por seus sócio titular Sr. XXXXXXXX, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. _____ e CPF n. _____, residente na Rua _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** firmam o TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo nº _____, em decorrência do resultado da licitação na modalidade _____, parte integrante deste instrumento, que se regerá pelas normas da Lei 8666/93 e alterações e do instrumento convocatório, aplicando-se a esse termo suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem como as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº XXX/20XX - IMTTI em mais XX (XXXXXX) XXXXX, a contar do XXº (XXXX) dia do mês de XXXX de 20XX, por se tratar de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, obedecendo fiel e integralmente a todas

Folha 03

Rubrica



as exigências, itens, subitens, elementos, especificações e condições constantes no processo administrativo correlato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA:

2. Em decorrência da prorrogação de vigência, fica a ser pago em **XX parcelas mensais** o valor de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**, totalizando o valor de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**, conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor Total Decorrente Da Prorrogação
XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3. Empenha-se, por força deste aditivo, no exercício financeiro de 20XX, a importância de **R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX)**, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: XX.XX.XX – XXXXXXXX
Atividade: XX.XXX.XXXX.X.XXX - XXXXXXXX
Elemento de despesa: X.X.XX.XX.XX.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Ilmo. Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Cláusula XXXX do Contrato nº. XXX/20XX.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO:

5. O Termo desse Aditivo está vinculado ao processo Licitatório na modalidade XXXXX registrado sob o nº XXX/20XX – XXXX.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Mantidas as demais Cláusulas do Termo de Contrato XXX/20XX, assinado no dia XX de XXXXX de 20XX e seus aditamentos, não alteradas nem substituídas por este instrumento, cabendo ao CONTRATANTE providenciar por sua conta a publicação do extrato deste termo aditivo, nos termos da lei.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA



INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Local e data.

Pelo Contratante:

Nome
Cargo

Pelo Contratado:

Nome
Contratado

Testemunhas:

Nome:
R.G. nº
C.P.F. nº

Nome:
R.G. nº
C.P.F. nº

Analisado pela Assessoria Jurídica em observância
ao art. 38 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Em: ____/____/____

**NOME
OAB**

Folha 05
Rubrica 8



IMTTI Inst. Mun. Trans. e Transp. de Iranduba <imtti.am@gmail.com>

Solicitação de Proposta SIP IMTTI - ADITIVO 2025

2 mensagens

IMTTI Inst. Mun. Trans. e Transp. de Iranduba <imtti.am@gmail.com>

12 de fevereiro de 2025 às 12:59

Para: fiorilli@fiorilli.com.br

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar o envio da documentação abaixo relacionada para darmos continuidade ao processo de Aditivo de Contrato:

- Proposta atualizada do sistema SIP;
- Certidões Negativas;

Atenciosamente,
Lorena Lopes

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA

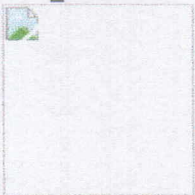
CNPJ 14.299.649/0001-60

Rodovia Carlos Braga, 11, Km 01, Chisa, Cep: 69415-000

(92) 99246-3777 / (92) 99101-7676

www.imttiranduba.am.gov.br

imtti_iranduba



fiorilli@fiorilli.com.br <fiorilli@fiorilli.com.br>

12 de fevereiro de 2025 às 15:38

Para: "IMTTI Inst. Mun. Trans. e Transp. de Iranduba" <imtti.am@gmail.com>

Boa tarde,

Lorena

Segue a proposta e documentos solicitados.

Atenciosamente,

**Leide Fiorilli**

Fiorilli Software Ltda

Contratos/Licitações

(17) 3264-9000

Folha 06

Rubrica

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos

 **CND ESTADUAL DIVIDA ATIVA.pdf**
258K

 **CND ESTADUAL.pdf**
967K

 **CND FALENCIA.pdf**
42K

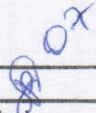
 **CND FEDERAL.pdf**
80K

 **CND MUNICIPAL.pdf**
100K

 **Consulta Regularidade do Empregador.pdf**
81K

 **CNDT.pdf**
88K

 **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.pdf**
223K

Folha 

Rubrica



FIORILLI SOFTWARE LTDA.
ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA MUNICIPAL
Av. Marginal, 65, Balsamo-SP - Fone: (17) 3264 9000

FIORILL SOFTWARE LTDA.

PROPOSTA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES
SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Folha 08

Rubrica

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA



FIORILLI SOFTWARE LTDA.
ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA MUNICIPAL
Av Marginal, 65, Bálsamo-SP - Fone: (17) 3264 9000

PROPOSTA PARA LICENÇA DE PROGRAMAS

Proponente:

FIORILLI SOFTWARE LTDA
Av. Marginal, 65, Distrito Industrial
CEP: 15140-000 - Bálsamo - SP
CNPJ: 01.704.233/0001-38.
Administrador: José Roberto Fiorilli

Interessado:

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
Rodovia Carlos Braga, 11 Km 01 - Chisa
CEP: 69.415-000- Iranduba - AM
CNPJ: 14.299.649/0001-60
Proposta de Preços

Constitui objeto desta proposta o licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos serviços.

Os Sistemas são de propriedade da Fiorilli Software Ltda., estando protegidos por direitos autorais/de autor, sendo fornecidos sob licença e não vendidos.

Os termos "Programa" ou "Sistema" significa o programa original e todas as cópias completas ou parciais do mesmo. Um Programa consiste em instruções legíveis por máquina, seus componentes, dados, conteúdo audiovisual (tal como imagens, texto, gravações ou figuras) e materiais licenciados relacionados.

Utiliza linguagem Delphi e banco de dados Firebird.

Os Sistemas Integrados podem ser utilizados tanto de forma isolada e independente com relação aos seus módulos de opções como integrado com relação aos seus módulos de opções e a outros sistemas fornecidos pela Fiorilli Software Ltda.

Parte 1 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS

01 - Conversão de bases de dados

As bases de dados eventualmente existentes na entidade, tais como cadastros básicos e arquivos de movimento, que forem fornecidas pelo interessado e passíveis de conversão para o sistema proposto, serão convertidas fazendo-se as adaptações necessárias, ficando as informações eventualmente inexistentes vazias nas nova bases de dados.

A entidade deverá indicar, pelo menos, um técnico para acompanhar os trabalhos de conversão de dados, que prestará informações complementares para auxiliar os trabalhos e finalmente providenciará a conferência dos dados convertidos no novo sistema.

Folha 01
Rubrica



02 - Implantação e adaptações do sistema

A implantação do sistema nos equipamentos da entidade interessada será feita imediatamente após concluídos os trabalhos de conversão, através de acesso remoto, já com as bases contendo os dados fornecidos ou com bases de dados vazias caso seja feita opção por reimplantar manualmente todos os cadastros e movimentos.

Tão logo seja implantado o sistema, a entidade interessada deverá conferir os dados existentes, examinar todo o sistema com vistas às suas necessidades e, no máximo até o final do primeiro mês de utilização do sistema, indicar as possíveis falhas de conversão de dados ou necessidades de adaptações do sistema para atender suas necessidades.

03 - Treinamento de pessoal

Tratando-se de um programa para execução de uma atividade específica e de alto grau de especialização, já testado e em funcionamento em grande quantidade de usuários em todo o País, o mesmo não requer treinamentos significativos.

Dada a concepção de interatividade do sistema, os técnicos conhecedores da atividade encontrarão com facilidade os recursos disponibilizados pelo sistema. Desta forma o treinamento resume-se a uma apresentação inicial detalhada das funcionalidades do sistema e ao acompanhamento até completar o primeiro ciclo de trabalho mensal.

Parte 2 - REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS

Dentre outras os sistemas apresentam as seguintes características de funcionamento e operacionalização:

- 01 - Podem ser executados em ambiente multiusuário, em arquitetura cliente-servidor;
- 02 - Possuem interface gráfica, com menus pulldown;
- 03 - São desenvolvidos em linguagem compilada sem runtime;
- 04 - Possuem opção que permite o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo, além de outras as seguintes condições:
 - a. Registro completo de cada acesso de cada usuário identificando suas ações;
 - b. Controle de direitos ou permissões dos usuários ao nível de comandos disponível na interface e
 - c. Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.
- 05 - Possui ferramenta que permite atualizar automaticamente os programas e tabelas legais, no servidor de aplicações, a partir do site da empresa licitante.;
- 06 - Possui tela de consultas e pesquisas através de comandos SQL interativos;
- 07 - Conter nos relatórios opção para personalização de layout e impressão de logotipos;
- 08 - Possibilita a geração dos relatórios em impressoras laser, matricial e jato de tinta, arquivo para transporte ou publicação e em tela;
- 09 - Possui histórico (log) de todas as operações efetuadas por usuário (inclusões, alterações e exclusões) permitindo sua consulta e impressão para auditoria;
- 10 - Permite quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados.

Folha _____

Rubrica _____



Parte 3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS

01 - Sistema Integrado de Pessoal-SIP

O Sistema de Pessoal deverá é multiempresa, multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos. Possui senha de acesso criptografada. Todos os relatórios do sistema podem ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado. As telas de manutenção, cálculo e relatórios são padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado.

Das principais *funcionalidades* do sistema, destacam-se:

1. Todo o sistema é parametrizado e as configurações de integração contábil são feitas conforme a classificação das despesas, com suporte à AUDESP e com identificação automática das contas do PCASP, de acordo com a classificação da despesa. Caso haja parâmetros repetitivos o sistema oferece opções de replicação;
2. O cadastro de cargos possui CBO atualizado, com opção para seleção na forma de árvore conforme a estrutura do CBO 2002 (grande grupo, subgrupo, família, etc), opções para SIPREV, parâmetros para progressão salarial automática, dados legais de criação, histórico de alterações legais, dados legais de extinção do cargo, classificação da ocupação conforme Imposto de Renda, quantidades de vagas separadas por cargo, função, emprego e contrato, opção para configurar os eventos fixos, opção para restringir a atribuição do cargo através do grau de instrução;
3. O crédito bancário é configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts;
4. O cadastro de eventos oferece múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, base de valor fixo, referência salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros;
5. Possibilita a inserção de novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência, IRRF, etc, bem como a possibilidade de que a quantidade do evento ser determinada automaticamente com diversas opções tais como a quantidade de dias realmente trabalhada ou a quantidade de dias úteis no mês;
6. Possui parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite;
7. Oferece possibilidade de manipulação completa dos dados do trabalhador, tais como características físicas e pessoais, informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, SIPREV, licenças e afastamentos, dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho, pensionistas e origem da pensão, contas bancárias diversas, criação de campos no cadastro pelo usuário, digitalização dos documentos de admissão e atos de pessoal, etc.;
8. Possui assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por diversos critérios. Possuir manutenção de eventos variáveis otimizados para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro, este registro de empréstimo podendo ter opção de quitação antecipada;
9. Possibilita a importação, em layout pré-determinado, de arquivos de convênios e empréstimos com validação da situação do trabalhador e gerar e-mail de crítica para retorno; ou em outro layout qualquer totalmente parametrizável sem que seja necessário obter nova versão do software, este layout deverá importar arquivos nos formatos xls, ods, txt e cvs, possuir parâmetros para crítica de retorno no mesmo arquivo tais como situação do trabalhador, data dentro do período, CPF inválido, etc.;

Folha

Rubrica



10. Possibilita a exportação de qualquer dado, em qualquer layout sem que seja necessário obter nova versão do software, nos formatos xls, ods, txt ou cvs, quando for o caso, oferecer dados distintos para cabeçalho, corpo e rodapé, bem como formatação para valor monetário, data, espaçadores etc. as fontes de dados do layout deverão ser fixas, mas também deverão acompanhar parâmetros de tela no momento de envio, tais como a entidade selecionada, o mês o ano, etc. para que não seja necessário o usuário gerar uma fonte de dados diferente para cada contexto de envio.
11. Emite declarações CAT, PPP e controle de PCMSO;
12. Registra e manipula informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98;
13. Possui manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP e DIRF;
14. O cálculo da folha mensal deverá ser feito de forma individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial, recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário, terço de férias junto com o mensal, atualização automática das alíquotas de IRRF, INSS e Salário Família nacional. Oferecer ferramentas visuais de checagem de cálculo, bem como relatório contendo todos os valores obtidos e gerados além dos dados já emitidos no holerite;
15. Cálculo de licença-prêmio com controle dos períodos aquisitivos;
16. Folha complementar sem encargos com diversas opções de apuração e demonstração no mês posterior desejado; e folha complementar com encargos, que dispensa futura demonstração, bem como lançamento de evento específico para folha complementar;
17. Adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como automático no mês do aniversário, manual por solicitação do servidor, automático junto com as férias, etc.;
18. Rescisão normal e complementar;
19. Possibilita que o recibo de pagamento seja impresso em papel personalizado, inclusive frente e verso, em formulário fixo de gráfica, exportado em arquivo para gráficas, bem como impressão em impressoras matriciais em alta velocidade;
20. Folha de pagamento e resumo completo para contabilização;
21. Relação da previdência, IRRF e FGTS com totalização por GRFC;
22. Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, SIPREV, RAIS, DIRF, MANAD.
23. Crédito bancário com opção para gerar filtrado por cargo, divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros; resumo dos valores gerados na forma de planilha que correlacione unidades de custeio, vínculo, etc. e o total enviado ao banco;
24. Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de eventos fixos, eventuais ou na ficha financeira, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações;
25. Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para diversos Tribunais de Contas;
26. Controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha;
27. Emissão de etiquetas personalizadas;
28. Gerador de relatórios que possibilite o usuário criar seus próprios relatórios sem que seja necessário obter nova versão do software;
29. Informe de rendimentos;
30. Ficha financeira do trabalhador por período, ficha financeira da unidade/custeio
31. Planilha de custos, que possibilite o cruzamento de valores entre os dados cadastrais de organização tais como divisão, subdivisão, unidade/custeio, local de trabalho, vínculo, categoria funcional, cargo, etc;
32. Manutenção de concursos, processos seletivos e currículo;

Folha

Rubrica



33. Importação e cálculo de cartão de ponto conforme portaria MTE 1.510/2009 e suas atualizações;
34. Cálculo e controle de emissão de margem consignável, de forma que seja possível que o agente financeiro possa validar o conteúdo da declaração através de codificação emitida no relatório.
35. Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar PDF.
36. O sistema possui painel de parametrização ao responsável pelo setor de Recursos Humanos, contendo, no mínimo, opção de seleção do modo de liberação do acesso dos agentes públicos às funcionalidades disponibilizadas. Dentre as opções, deverá ser abrangido a possibilidade de escolha entre criação de acesso através da internet pelo próprio agente público ou somente criação local junto ao RH, com remessa de senha aleatória no e-mail cadastrado.
37. Possui painel de configuração de perfil via internet, exclusivo ao agente público, de modo a possibilitar que o servidor/usuário altere seu e-mail, senha, solicite nova senha ou remova seu próprio acesso independente de contato, requerimento ou solicitação ao RH.
38. Permite ao agente público imprimir demonstrativo de pagamento mensal, 13º salário, férias, rescisão, declaração de margem consignável com código de autenticação e informe de rendimentos anual através da internet.
39. Permite a qualquer cidadão ou empresa consultar a veracidade da declaração de margem consignável pela internet mediante código de autenticação.
40. Cálculo de vale transporte com cadastro completo das empresas, linhas e valores.
41. Cadastro de EPI separado por tipo atividade vinculada a cada trabalhador.
42. Emissão da TRCT com parametrização da correlação dos eventos do sistema com os campos definidos na portaria nº 1.057 de 06 de julho de 2012.
43. Manutenção das ações judiciais de cada trabalhador e a geração para SEFIP;
44. Histórico de alterações de referências salariais com possibilidade de serem desfeitas, com arquivamento do valor atual, valor anterior e fórmula utilizada.
45. Cálculo automático de progressão de referência salarial com emissão de relatório mensal dos servidores afetados.
46. Controle de avaliação interno parametrizável com questões separadas em grupo e registro das notas de forma eletrônica, bem como geração automática das penalidades baseada nos registros de faltas e repreensões;
47. Registro de repreensões com efeito de penalidade no controle de avaliação interno;
48. Relatório de provisão de férias e 13º Salário, que apresente o avo acumulado e o avo do mês atual.
49. Relatório comparativo que demonstre as diferenças evento a evento, por trabalhador, entre meses selecionados.
50. Relatório de análise da frequência do trabalhador demonstrado em régua do tempo visual contendo todas as ausências registradas do trabalhador selecionado, com a possibilidade de abrir o registro da ausência com um clique.

A organização do sistema tem a seguinte *estrutura* sintética:

Parâmetros: Destaca-se no menu parâmetros o cadastro de unidades e as configurações de integração contábil com o SCPI através de arquivos XML conforme as categorias de despesa com suporte a AUDESP.

- ♦ As tabelas de previdência nacional, municipal, para aposentados e IRRF, com flexibilidade para inclusões e alterações.
- ♦ A tabela de cargos com CBO possui opção para SIPREV

Folha

13

Rubrica



- ♦ Mudança de salário automático, histórico de alterações legais do quadro de cargos e salários, este último com opção de desfazer útil para simulação do impacto do aumento de salário, contas e convênios da empresa, etc.

Eventos: A tabela de eventos oferece múltiplas opções de fórmulas e permite que os eventos sejam vinculados a qualquer outro, o que garante flexibilidade para registrar todo tipo de situação.

- ♦ Permite a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, uma base fixa, uma referência salarial diferente do salário base, entre outros.
- ♦ Novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência.
- ♦ Parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviço, também com opção de intervalo de percentual com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite.

Manutenção: Manipulação completa dos dados do trabalhador tais como informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, SIPREV e licenças e afastamentos, cadastro de dependentes, cálculo automático de imposto de renda, salário-família e pensão alimentícia, histórico de transferência de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho.

- ♦ Assistente para inclusão de eventos fixos em massa filtrada por diversos critérios, manutenção de eventos variáveis otimizado para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro facilitando a manutenção.
- ♦ Importação em layout específico de arquivos de convênios e empréstimos.
- ♦ Novas declarações ao INSS CAT e PPP.
- ♦ Registra e manipula informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19 de 04/07/98.
- ♦ Manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos para informações a SEFIP.

Cartão de Ponto: Importação de arquivo texto por layout simplificado do SIP ou conforme portaria 1.510/2009

- ♦ Relatório de inconsistências e conformidades da importação
- ♦ Parâmetro de jornadas por dia da semana com possibilidade de turno
- ♦ Parâmetros para eventos de horas extras e faltas por vínculo e jornada
- ♦ Cálculo com possibilidade de ajustes e emissão do Espelho do Ponto.

Cálculos: Cálculo da folha mensal individualizada ou geral, adiantamento mensal ou antecipação salarial

- ♦ Folha mensal,
- ♦ Adiantamento mensal.
- ♦ Recibo de férias com impressão apenas das férias gozadas e abono pecuniário
- ♦ Cálculo de licença-prêmio
- ♦ Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado
- ♦ Adiantamento,
- ♦ Fechamento do 13º,
- ♦ Rescisão.

Mensais: Impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais.

- ♦ Folha de pagamento
- ♦ Resumo completo para contabilização
- ♦ Relação da previdência,

Folha

Rubrica



- ♦ IRRF,
- ♦ FGTS com resumo.
- ♦ Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, SIPREV, crédito bancário com opção para gerar grupos intercalados de divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros.
- ♦ Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações.

Eventuais: Opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para diversos TCE.

- ♦ Controle do PIS/PASEP desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha
- ♦ Emissão de etiquetas personalizadas
- ♦ Gerador de relatórios entre outros.

Anuais: Opção para impressão e ou geração dos arquivos exigidos pelos diversos órgãos a serem analisados em seus sistemas, tais como:

- ♦ RAIS,
- ♦ DIRF
- ♦ Informe de Rendimentos
- ♦ Ficha Financeira por Divisão,
- ♦ Subdivisão,
- ♦ Unidade ou individual.

Utilitários: Várias opções para melhor interagir com o usuário aumentando o desempenho do departamento e módulo de backup com agendamento.

02 - Cronograma de Implantação

O quadro a seguir fixa os prazos máximos, em dias corridos, a serem contados a partir da data de disponibilização das bases de dados pela Prefeitura.

Item	Sistema.....	Conversão	Implantação	Treinamento	Operação
01	Sistema Integrado de Pessoal - SIP.....	40	5	5	50

Parte 4 - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

01.02 - Locação Mensal de Sistemas

Item	Sistema.....	Mensal	Total Anual
01	Sistema Integrado de Pessoal-SIP	320,00	
Total da locação mensal de sistemas.....		320,00	3.840,00

Folha

Rubrica



02 - Preços Globais e Condições de Pagamento

O valor R\$ 3.840,00 (tres mil, oitocentos e quarenta reais) correspondente a locação de sistemas podendo ser dividido em parcelas mensais ou em parcela única anual.

O pagamento mensal será feito até o último dia útil do mês subsequente ao da locação de licença de uso do sistema.

Na forma de pagamento anual, o pagamento único deverá ser feito até o último dia útil do mês subsequente ao da implantação do sistemas.

Considerando que esta é uma proposta padrão em respeito, atenção, conveniência e necessidades do interessado, poderá ser contratado apenas um, alguns ou todos os sistema cotados no item anterior.

Será considerado motivo para a paralisação dos serviços e posterior rescisão de contrato o atraso de pagamento dos valores faturados por mais de noventa dias.

O sistemas informatizados poderão ser bloqueados ou suspensos para novos lançamentos, sempre que houver falta de pagamento do preço ajustado, por mais de noventa dias.

Por outro lado nos casos de rescisão contratual os sistemas permanecerão funcionando para consultas e processamentos dos dados registrados até a data de interrupção do contrato, sem quaisquer custos para o interessado.

Parte 5 - CONDIÇÕES GERAIS

01 - Atualização de Versão

As atualizações de versão de sistemas para correção de eventuais falhas não tem qualquer custo para o titular da locação de licenciamento de uso dos sistemas.

As atualização decorrentes de alterações legais que demandarem trabalho considerável serão quantificadas e seu custo informado quando e, se o fato ocorrer.

02 - Demais condições

Validade: A presente proposta, com relação aos preços e condições de pagamento, tem validade de 60 (sessenta) dias da data de sua entrega.

Reajuste: A alteração de valor ficam sujeita às normas da Lei nº 10.192 de 14/02/2001 e da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ficando estipulado o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas para o caso de renovação anual.

Descontos: Os preços cotados foram calculados e estão de acordo com as condições exigidas e previstas pelo edital e não comportam descontos a qualquer título.

Cursos: Os usuários de sistemas tem preferência e preços menores para participação em cursos, encontros e debates de informação especialização técnica promovidos pela Fiorilli Software Ltda.

Balsamo, 12 de Fevereiro de 2025.

FIORILLI
SOFTWARE
LTDA:017042330
00138

Assinado de forma digital
por FIORILLI SOFTWARE
LTDA:01704233000138
Dados: 2025.02.12
15:32:07 -03'00'

Fiorilli Software Ltda

CNPJ 01.704.233/0001/38

Folha 16
Rubrica



30/01/2025

0083615003

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8435565**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ: 01.704.233/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº:**0083615003****Folha** 12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIORILLI SOFTWARE LTDA
CNPJ: 01.704.233/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:22 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2025.

Código de controle da certidão: **07E7.AA58.A87F.B6C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha

Rubrica

**P M BALSAMO - PAÇO MUNICIPAL**

CNPJ: 45142353000164

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO - Telefone: (17) 3264-1209

R Rio de Janeiro, 695 - Centro

Certidão negativa do contribuinte**Certidão Negativa N° 37897/2025**

Contribuinte FIORILLI SOFTWARE LTDA	CPF/CNPJ 01704233000138	RG/Inscr. Estadual	Cadastro 000967
Endereço Av Marginal, nº 65 - Dist. Industrial Prefeito Dr. Luiz Steque Rodrigues		CEP 15140000	Cidade BALSAMO-SP
Dados Complementares			
Loteamento		Distrito 0 -	
Detalhamento			

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo os assentamentos existentes nesta seção, deles verifiquei constar que o CONTRIBUINTE acima descrito, encontra-se quite com o erário municipal, até a presente data.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da fazenda municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

P M BALSAMO - PAÇO MUNICIPAL, 06 de fevereiro de 2025

Documento valido até: 06/06/2025

Código para consulta da autenticidade: 7C4C3B34AECADDEEC

Folha 17

Rubrica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIORILLI SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.704.233/0001-38

Certidão n°: 5546339/2025

Expedição: 30/01/2025, às 10:19:02

Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIORILLI SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.704.233/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha _____

Rubrica _____

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.704.233/0001-38
Razão Social: FIORILLI SOFTWARE LTDA
Endereço: AV MARGINAL 65 / INDUSTRIAL / BALSAMO / SP / 15140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012504280610039004

Informação obtida em 30/01/2025 10:18:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Folha

Rubrica



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.704.233/0001-38

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020587437-00

Data e hora da emissão 12/02/2025 15:20:51

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Folha

22

Rubrica



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

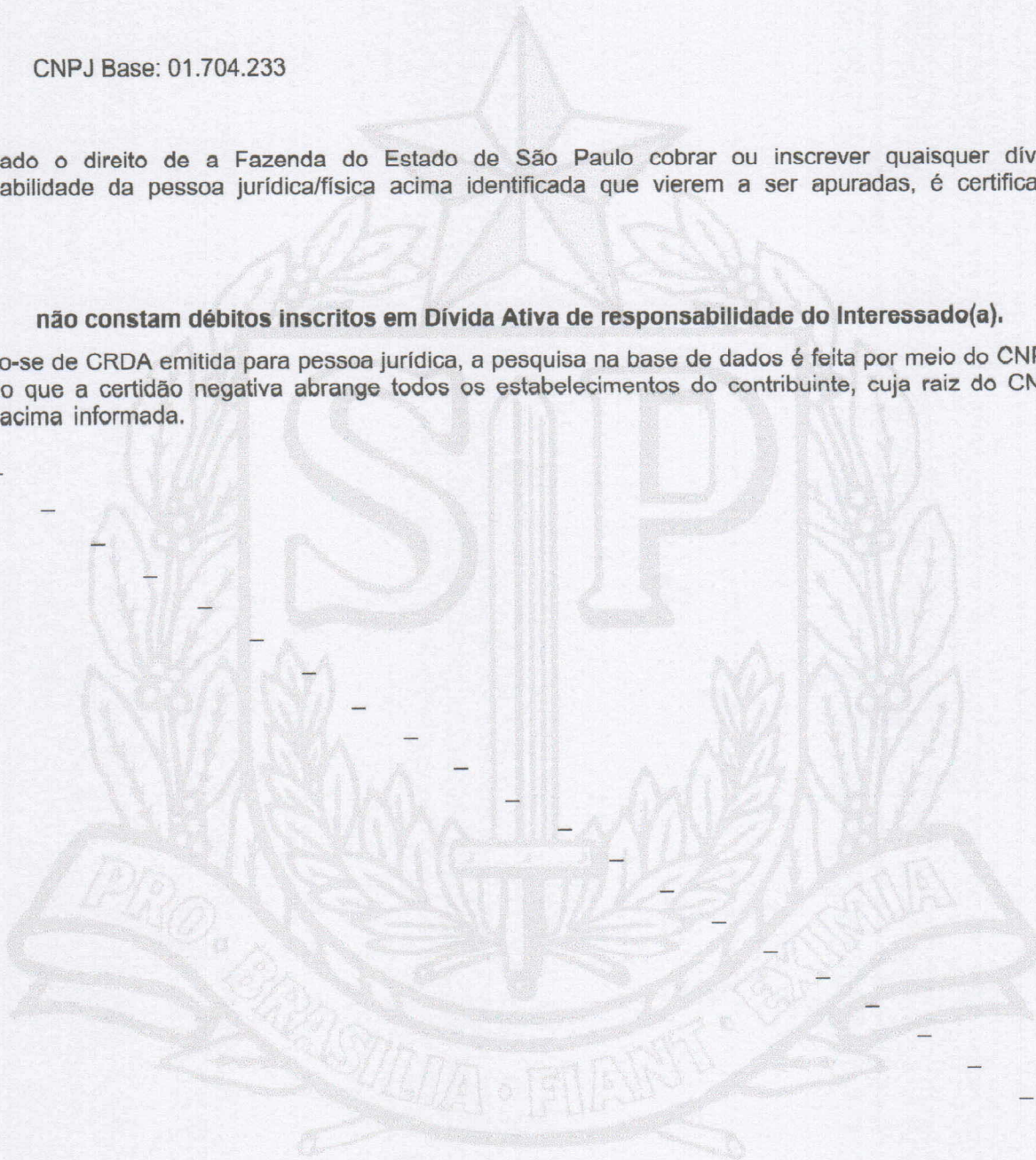
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.704.233

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 64846865

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/02/2025 15:21:33

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha

Rubrica



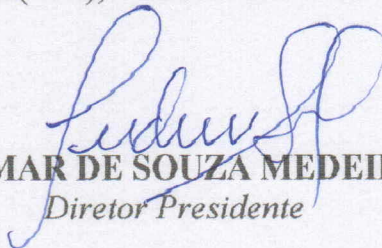
DESPACHO

Autue-se a solicitação;

Em seguida encaminhe à Assessoria Jurídica para manifestação

Após as providências, volte-me concluso para decisão.

Iranduba(AM), 13 de fevereiro de 2025.


LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente

Folha 24
Rubrica

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 002/2023

PARECER JURÍDICO Nº 00/2024

SOLICITANTE: DIRETOR PRESIDENTE DO IMTTI - GAB

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 DA EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA.

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico, para a Continuidade do Contrato, por meio de Termo Aditivo, da Prestação de Serviços de licenciamento do uso de softwares para o sistema integrado de gestão de pessoal, tendo em vista as necessidades administrativas do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba - IMTTI.

Segundo a solicitação da empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ: 01.704.233/0001-38**, manifestando o interesse em continuar os serviços prestados para esta Autarquia, conforme proposta contida nos autos, por meio do Processo de Dispensa de Licitação Nº 002/2023, que concluiu a contratação da empresa acima citada, para suprir as necessidades administrativas diárias da Autarquia, perante os órgãos de fiscalização e controle.

Conforme memorando nº 004/2025, solicitando autorização para Termo Aditivo de prazo e valor da Dispensa de Licitação nº 002/2023-IMTTI, pelo período de 12 (doze) meses, por tratar-se dos serviços contínuos, para ser utilizado no decorrer do exercício de 2025.

PARECER

É notória que a realização de Licitação é regra e a não-licitação é exceção, sendo que as exceções são os casos previstos na Lei nº 8.666/93. Informando que o parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes nas resoluções postas em análise.

No caso em tela, o processo originário preencheu todos os requisitos para a contratação, sendo devidamente justificada a contratação, para oferecer um melhor desempenho administrativo desta autarquia.

Isto posto, a presente solicitação de continuidade mediante 2º Termo Aditivo, se amolda ao referido permissivo legal.

Em análise dos autos, verifica-se que a solicitação para a realização da continuidade atende aos interesses da Autarquia, e o processo está devidamente bem instruído.

Folha _____

Rubrica

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos originários, ressalvados o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação e regularidade do processo, devidamente arrimado no §1º, II do Art. 57 da Lei 8.666/93, permitindo a renovação mediante 2º Termo Aditivo, iniciando dia 24/02/2025 com validade de 12 (doze) meses, cumpridos todos os requisitos legais, recomenda-se a continuidade da Dispensa de Licitação nº 002/2023, para serviços de softwares para o sistema integrado de gestão de pessoal, que procedam pela continuidade dos serviços prestados satisfatoriamente pela empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ: 01.704.233/0001-38**, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

Este é o nosso parecer.

Iranduba, 14 de Fevereiro de 2025.

ROBERTA ALFAIA DI TOMMASO

OAB/AM 10.119



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2023
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI, E
A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA,
OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE
LICENCIAMENTO DE SOFTWARE.**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Iranduba, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.299.649/0001-60, com sede na Rodovia Carlos Braga, 11, km 01, CEP 69415-000, Iranduba, Amazonas, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS**, portador do CPF nº 200.996.572-87, de acordo com atribuição de competência contida na Lei nº 180 de 28 de janeiro de 2011 e conforme Portaria nº 879/2021 – GAB/PMI, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no CNPJ sob o nº. 01.704.233/0001-38, situada na Av. Marginal, 65, Distrito Industrial, CEP: 15140-000 - Bálamo – SP, neste ato representado por seu Administrador Sr. José Roberto Fiorilli, brasileiro, divorciado, programador, portador do RG nº. 514622-5 SSP/SP e do CPF nº. 476.609.378-04, residente e domiciliado Rua Anísio Haddad, 8205, bloco 1, apto. 23, Green Fields Residence Club, CEP 15091-745 – São José do Rio Preto – SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023 - IMTTI, instruído no processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023 - IMTTI, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2023 - IMTTI em mais 12 (doze) meses, a contar de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2025, por se tratar dos serviços referentes ao licenciamento de uso de softwares de gestão de recursos humanos,



obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subitens, elementos, especificações e condições constantes no processo administrativo correlato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA:

2. Em decorrência da prorrogação de vigência, fica a ser pago em 12 parcelas mensais o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), conforme quadro abaixo:

Descrição	Período	Valor Mensal	Valor Total Decorrente Da Prorrogação
Sistema Integrado de Pessoal	12 meses (a contar de 24/02/2025)	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3. Empenha-se, por força deste aditivo, no exercício financeiro de 2025, a importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), e no exercício financeiro de 2026, a importância de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 05.01 – Instituto Municipal De Trânsito E Transporte De Iranduba.

Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manut. E Func. Do Instituto Mun. De Trânsito E Transp. De Iranduba.

Elemento De Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Ilmo. Sr. LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Cláusula sétima do Contrato nº. 002/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO:

5. O Termo desse Aditivo está vinculado ao processo Licitatório na modalidade Dispensa registrado sob o nº 002/2023 – IMTTI.



CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

6. Mantidas as demais Cláusulas do Termo de Contrato 002/2023, assinado no dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2023 e seus aditamentos, não alteradas nem substituídas por este instrumento, cabendo ao CONTRATANTE providenciar por sua conta a publicação do extrato deste termo aditivo, nos termos da lei.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Iranduba - AM, 21 fevereiro de 2025.

Pela Contratante:

IMTTI DE IRANDUBA
LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
DIRETOR PRESIDENTE DO IMTTI
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI
CONTRATANTE

Pelo Contratado:

FIORILLI
SOFTWARE
LTDA:0170423300
0138

Assinado de forma digital
por FIORILLI SOFTWARE
LTDA:01704233000138
Dados: 2025.02.21
15:38:30 -03'00'

FIORILLI SOFTWARE LTDA
CNPJ Nº 01.704.233/0001-38
José Roberto Fiorilli
CONTRATADA

Testemunhas:

Barbara Brito de Souza

Nome: Barbara Brito de Souza
R.G. nº 172.69202
C.P.F. nº 779.379.642-91

Kayla Kelissa M. de Oliveira

Nome: Kayla Kelissa M. de Oliveira
R.G. nº 3243385-9
C.P.F. nº 046.192.432-96

Analisado pela Assessoria Jurídica em observância
ao art. 38 parágrafo único da Lei Federal nº
8.666/93.

Em: 21/02/2025.

ROBERTA A. DI TOMMASO
Assessoria Jurídica
OAB - AM 10.119



IMPrensa Oficial

ÓRGÃO:

IMTTI DE IRANDUBA

DATA:

21.02.2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2023 – IMTTI

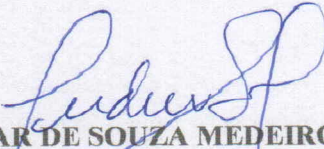
PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, e a Empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA.

ESPÉCIE: Contratação De Licenciamento De Software – sistema de gestão de pessoal.

OBJETO: Prorrogação da vigência do prazo original por 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2025.

SUPORTE LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato nº. 002/2023.

IRANDUBA - AM, em 21 de fevereiro de 2025.


LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do IMTTI
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE
IRANDUBA - IMTTI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2023 – IMTTI**

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, e a Empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA.

ESPÉCIE: Contratação De Licenciamento De Software – sistema de gestão de pessoal.

OBJETO: Prorrogação da vigência do prazo original por 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2025.

SUPORTE LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato nº. 002/2023.

IRANDUBA - AM, em 21 de fevereiro de 2025.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS

Diretor Presidente do IMTTI

Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

Publicado por:

Lorena Lopes dos Santos

Código Identificador: FBMZYRKCO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/02/2025 - Nº 3805. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

Folha

Rubrica



Dispensa de Licitação Nº: 002/2023- IMTTI

Interessado:

FIORILLI SOFTWARE LTDA

CNPJ 01.704.233/0001-38

Objeto:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

Documentos vinculados:

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, procedi o encerramento dos autos deste processo.



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº TA 002/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023.

Objeto: Prorrogação do termo contratual entre o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba e Fiorilli Software LTDA.

RELATÓRIO

Chegou a este Setor de Controle Interno para manifestação, os autos do processo de termo aditivo deflagrado para garantir a execução de serviços contínuos do sistema pessoal da folha de pagamento.

O pedido foi instruído com memorando com a solicitação e justificativa fundamentando o pedido para o Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, minuta de termo de contrato, consulta, certidões negativas, parecer jurídico.

É o relatório.

ANÁLISE

A celebração do aditivo justifica-se em virtude da necessidade de manter as informações e transparência no portal e institucional desta Autarquia.

Em análise dos autos, cabe-me, como Controle Interno do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, desde já, trazer à conclusão acerca da observância ou não dos preceitos legais e morais de todos os atos.

E assim, nos termos da Resolução N°. 009/2016 TCE-AM, foi feita a devida análise integral ao Processo Administrativo nº TA002/2023, que resultou no 2º termo aditivo ao contrato 002/2023, tendo por objeto a prorrogação do termo contratual entre o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba e Empresa Fiorilli Software LTDA, cuja justificativa está presente junto a necessidade de regulares procedimentos da

CNPJ 14.299.649/0001-60

Rodovia Carlos Braga, 11, Km 01, Chisa, Cep: 69415-000

imtti.am@gmail.com

<http://www.imttiranduba.am.gov.br>

@imtti_iranduba

Folha

33

Rubrica



transparência desta Autarquia, podendo ser concluído que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, bem como dos documentos necessários para efetivação.

A autorização pelo ordenar de despesa, com a minuta do termo aditivo, a aceitação da proposta bem como o parecer jurídico estão em conformidade com o que manda os preceitos técnicos e jurídicos.

Contudo, o presente procedimento licitatório obedeceu aos termos da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

Assim, este Controle Interno conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Por fim, afirma estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Assim, após exame do processo é o parecer final da regularidade do Controle Interno.

Irاندuba, 24 de fevereiro de 2025.

Wellington Souza da Silva
WELLINGTON SOUZA DA SILVA
Controlador Interno

CNPJ 14.299.649/0001-60

📍 Rodovia Carlos Braga, 11, Km 01, Chisa, Cep: 69415-000

✉ imtti.am@gmail.com

🌐 <http://www.imttiranduba.am.gov.br>

@ [imtti_iranduba](#)

Folha

34

Rubrica